



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

33ª E 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:18h, “sob a proteção de Deus” e mediante quórum regimental, o Sr. Presidente, Francisco de Assis Mendes declarou aberta a sessão. Presentes os Senhores Vereadores: Ana Tereza Beraldo, Francisco de Assis Mendes, Degiane Domingues da Silva, João Guilherme Carvalho da Silva, Mauri Cassemiro de Almeida, Osmar Benedito dos Reis, Regiane Rosângela Marques, Rosana de Paiva, Viviane Aparecida Nery Silva. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclarece que as leituras de atas estão suspensas, até que, se definam sobre possíveis modificações e/ou alterações em dispositivos regimentais contidos no Capítulo – VI das Atas. Dando prosseguimento o Sr. Presidente pediu ao Secretário para fazer a leitura das matérias destinadas ao expediente. Ofício nº 212/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha o Projeto de Lei nº 029/2021 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 229/2021 do Gabinete do Prefeito, solicita a retirada do trâmite regimental o Projeto de Lei Municipal nº 029/2021. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 028/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha o Projeto de Lei nº 028/2021, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquivo-se. Leitura do Projeto de Lei nº 028/2021. **DESPACHO:** Aberta a matéria para primeira discussão. Ofício nº 231/2021 do Gabinete do Prefeito. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 236/2021 do Gabinete do Prefeito. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 232/2021 do Gabinete do Prefeito. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 233/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha as cinco leis que foram sancionadas em 20 de setembro de 2021, sendo: Lei Municipal nº 980; Lei Municipal nº 981; Lei Municipal nº 982; Lei Municipal nº 983; Lei Municipal nº 984. **DESPACHO:** Arquivo-se. Leitura da Lei Municipal nº 980/2021. Leitura da Lei Municipal nº 981/2021. Leitura da Lei Municipal nº 982/2021. Leitura da Lei Municipal nº 983/2021. Leitura da Lei Municipal nº 984/2021. Ofício nº 057/2021 do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – informação em que presta o informe técnico de 20 de setembro de 2021. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 087/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara, ao Senhor Prefeito Municipal Homero Brasil Filho. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 094/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara, ao Senhor Prefeito Municipal Homero Brasil Filho. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 096/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara, ao Senhor Prefeito Municipal Homero Brasil Filho. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 097/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara, ao Senhor Prefeito Municipal Homero Brasil Filho. **DESPACHO:** Arquivo-se. Leitura do Projeto de Resolução nº 007/2021. **DESPACHO:** Aprovado em plenário na 32ª Reunião Ordinária e Deliberativa, promulgado em 15 de



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

setembro de 2021. Leitura da Prestação de Contas sobre a parte administrativa da Câmara Municipal referente ao mês de Agosto/2021. **DESPACHO:** Arquivo-se. Indicação nº 009/2021 de iniciativa da Vereadora Ana Tereza Beraldo. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Indicação nº 010/2021 de iniciativa do Vereador Osmar Benedito dos Reis. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Indicação nº 011/2021 de iniciativa do Vereador Osmar Benedito dos Reis. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Concedida a palavra a Senhora Líder da Maioria a Vereadora Ana Tereza Beraldo. Concedida a palavra a Senhora Líder da Minoria a Vereadora Regiane Rosângela Marques. Dando prosseguimento o Sr. Presidente passa a palavra a Secretária para a leitura das matérias destinadas a **Ordem do Dia:** Votação de Turno Único a Indicação nº 009/2021 de iniciativa da Vereadora Ana Tereza Beraldo, que colocada em deliberação e votação foi aprovada por 8 votos sim. **DESPACHO:** Encaminha-se ao Senhor Prefeito na forma regimental. Votação de Turno Único a Indicação nº 010/2021 de iniciativa do Vereador Osmar Benedito dos Reis, que colocada em deliberação e votação foi aprovada por 8 votos sim. **DESPACHO:** Encaminha-se ao Senhor Prefeito na forma regimental. Votação de Turno Único a Indicação nº 011/2021 de iniciativa do Vereador Osmar Benedito dos Reis, que colocada em deliberação e votação foi aprovada por 8 votos sim. **DESPACHO:** Encaminha-se ao Senhor Prefeito na forma regimental. Nada mais havendo o Sr. Presidente declarou por encerrada a sessão determinado a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Mesa Diretora e demais Edis.

Mesa Diretora:

Presidente: _____ Francisco de Assis Mendes

Vice- Presidente: _____ Osmar Benedito dos Reis

Secretário: _____ João Guilherme Carvalho da Silva.

Demais Edis: 1- _____ Ana Tereza Beraldo
2- _____ Degiane Domingues da Silva
3- _____ Mauri Cassemiro de Almeida
4- _____ Regiane Rosângela Marques



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:25h, “sob a proteção de Deus” e mediante quórum regimental, o Sr. Presidente, Francisco de Assis Mendes declarou aberta a sessão. Presentes os Senhores Vereadores: Ana Tereza Beraldo, Francisco de Assis Mendes, Degiane Domingues da Silva, João Guilherme Carvalho da Silva, Mauri Cassemiro de Almeida, Osmar Benedito dos Reis, Regiane Rosângela Marques, Rosana de Paiva, Viviane Aparecida Nery Silva. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclarece que as leituras de atas estão suspensas, até que, se definam sobre possíveis modificações e/ou alterações em dispositivos regimentais contidos no Capítulo – VI das Atas. Dando prosseguimento o Sr. Presidente pediu ao Secretário para fazer a leitura das matérias destinadas ao expediente. Ofício nº 237/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha a casa legislativa cópias de Decretos por ele expedidos, sendo: Decreto Municipal nº 073/2021; Decreto Municipal nº 74/2021 e Decreto Municipal nº 76/2021. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 240/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha relatórios da audiência pública do executivo, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2021. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 241/2021 do Gabinete do Prefeito, vem comunicar que em 20 de setembro de corrente, efetuou o valor de R\$ 80.000,00, em favor da Câmara Municipal concernente ao duodécimo do mês de setembro de 2021. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 242/2021 do Gabinete do Prefeito, em relação ao Ofício nº 099/2021/GSPCMS enumera os participantes na apresentação da audiência pública do 2º quadrimestre de 2021, responsabilidade do atual gestor municipal. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 243/2021 do Gabinete do Prefeito, resposta ao Requerimento nº 028/2021 da CP-JLRFOs. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 245/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº 032/2021 – traz a matéria do orçamento do município para o exercício de 2022. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 245/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº 032/2021 – traz a matéria do orçamento do município para o exercício de 2022. **DESPACHO:** Arquiva-se. Leitura do Projeto de Lei Municipal nº 032/2021 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Aberta primeira discussão do projeto. Ofício nº 141/2021 da Promotoria de Justiça da Comarca de Silvianópolis – faz reiteração sobre a instauração de Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.00091-1. **DESPACHO:** Documentação entregue ao consultor jurídico para providências. Edital de Convocação nº 010/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara. **DESPACHO:** Arquiva-se. Certidão – em atendimento ao Ofício nº 6.873/2021 da Coordenadoria de Pós-Deliberação do TCE/MG a Câmara Municipal encaminhou certidão extraída em 30 de setembro de 2021. **DESPACHO:** Arquiva-se. Leitura da Portaria nº 033/2021. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 099/2021 do Gabinete da



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Presidência da Câmara ao Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 100/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara ao Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 101/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara ao Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquivo-se. Ofício nº 102/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara ao Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquivo-se. Requerimento nº 029/2021 de iniciativa da Vereadora Regiane Rosangela Marques. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Requerimento nº 030/2021 de iniciativa do Vereador Osmar Benedito dos Reis. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Parecer da CP-JLRFOs sobre o Projeto de Lei Municipal nº 030/2021 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquivo-se. Parecer Jurídico em resposta a indicação da CP-JLRFOs vem a resposta no que se refere a instituição da Unidade Fiscal Municipal – UFM. **DESPACHO:** Arquivo-se. Parecer Jurídico em resposta à CP-JLRFOs, sobre a matéria do Senhor Prefeito Municipal que propõe em seu Projeto de Lei Municipal nº 019/2021, sobre autorização ao pagamento de aluguel de imóvel alugado pela SICOOB- Credivas como atividade de fomento. **DESPACHO:** Arquivo-se. Indicação nº 012/2021 de iniciativa da Vereadora Regiane Rosangela Marques ao Senhor Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Indicação nº 013/2021 de iniciativa do Vereador Osmar Benedito dos Reis ao Senhor Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Indicação nº 014/2021 de iniciativa do Vereador Francisco de Assis Mendes ao Senhor Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Indicação nº 015/2021 de iniciativa da Vereadora Degiane Domingues da Silva ao Senhor Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Indicação nº 016/2021 de iniciativa da Vereadora Rosana de Paiva ao Senhor Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação na presente Ordem do Dia. Concedida a palavra a Senhora Líder da Maioria a Vereadora Ana Tereza Beraldo. Concedida a palavra a Senhora Líder da Minoria a Vereadora Regiane Rosangela Marques. Dando prosseguimento o Sr. Presidente passa a palavra a Secretária para a leitura das matérias destinadas a **Ordem do Dia:** Votação de Turno Único ao Requerimento nº 029/2021 de iniciativa da Vereadora Regiane Rosângela Marques, que colocado em deliberação e votação foi aprovado por 7 votos sim. **DESPACHO:** Encaminha-se oficiando-se o Senhor Prefeito. Votação de Turno Único ao Requerimento nº 030/2021 de iniciativa do Vereador Osmar Benedito dos Reis, que colocado em deliberação e votação foi aprovado por 7 votos sim. **DESPACHO:** Com a aprovação deste Requerimento o Projeto de Lei Municipal nº 030/2021 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal ganha condições de deliberação nesta Ordem do Dia. Votação de Turno Único ao Projeto de Lei Municipal nº 030/2021 de iniciativa do Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:15h, “sob a proteção de Deus” e mediante quórum regimental, o Sr. Presidente, Francisco de Assis Mendes declarou aberta a sessão. Presentes os Senhores Vereadores: Ana Tereza Beraldo, Francisco de Assis Mendes, Degiane Domingues da Silva, João Guilherme Carvalho da Silva, Mauri Cassemiro de Almeida, Osmar Benedito dos Reis, Regiane Rosângela Marques, Rosana de Paiva, Viviane Aparecida Nery Silva. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclarece que as leituras de atas estão suspensas, até que, se definam sobre possíveis modificações e/ou alterações em dispositivos regimentais contidos no Capítulo – VI das Atas. Dando prosseguimento o Sr. Presidente pediu ao Secretário para fazer a leitura das matérias destinadas ao expediente. Ofício nº 249/2021 do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao Ofício nº 039/2021 do Setor de Apoio Contábil da Unidade Câmara Municipal. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 252/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha exemplares do Decreto nº 079/2021 e Lei Municipal nº 985/2021. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 253/2021 do Gabinete do Prefeito, encaminha a proposta em Projeto de Lei Municipal nº 033/2021. **DESPACHO:** Arquiva-se. Leitura do Projeto de Lei Municipal nº 033/2021 – Busca autorização para que possa conceder remissão de débitos devidos ao município de Silvianópolis, débitos de consumo de água potável em que compreender principal, juros e multa dos inadimplentes com o erário do município, lançados até o mês de outubro de 2021. Ofício nº 106/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 004/2021 do Gabinete Parlamentar do Vereador Francisco de Assis Mendes, ao Excelentíssimo Deputado Estadual Dorgal Andrade. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 004/2021 do Gabinete Parlamentar da Vereadora Degiane Domingues da Silva, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Fernando Antônio Carneiro Ferreira - 15ª Unidade Regional – DER/MG. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 004/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara em atendimento ao Setor de Apoio Contábil, ao Sr. Prefeito Municipal com cópia para a Sra. Renata Ribeiro dos Santos Silveira. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 104/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara a Sra. Dra. Promotora de Justiça da Comarca de Silvianópolis. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 040/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara em atendimento ao Setor de Apoio Contábil, ao Sr. Prefeito Municipal com cópia para a Sra. Renata Ribeiro dos Santos Silveira. **DESPACHO:** Arquiva-se. Ofício nº 041/2021 do Gabinete da Secretaria da Presidência da Câmara em atendimento ao Setor de Apoio Contábil, a tesouraria do Poder Executivo Municipal, expedientes sobre transferências em favor do erário central do município. **DESPACHO:** Arquiva-se. Requerimento nº 029/2021 de iniciativa da Vereadora Regiane Rosangela Marques.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO: Aguarda-se deliberação e votação. Requerimento nº 031/2021 de iniciativa dos Agentes Políticos da Câmara Municipal. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação. Indicação nº 012/2021 de iniciativa da Vereadora Regiane Rosangela Marques. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação. Indicação nº 017/2021 de iniciativa da Vereadora Degiane Domingues da Silva. **DESPACHO:** Aguarda-se deliberação e votação. Parecer da CP-JLRFOs sobre o Projeto de Lei Municipal nº 023/2021 – Que institui a unidade fiscal municipal – UFM – como valor de referência para efeito de cálculo de atualização monetária e conversão de valores pertencentes à fazenda pública municipal. Parecer da CP-JLRFOs sobre o Projeto de Lei Municipal nº 028/2021 – Que vem propor sobre o plano plurianual do município de Silvianópolis para p exercícios de 2022 a 2025. Leitura da Emenda Modificativa/Aditiva nº 007/2021 da CP-JLRFOs, propõem mudanças em dispositivos do art. 2º e inclusão de dispositivo normativo ao “caput” do assunto desse art. 2º. Leitura do Projeto de Lei nº 032/2021 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal – Que estima a receita e fixa a despesa do município de Silvianópolis para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Leitura da Emenda Modificativa nº 005/2021 da CP-JLRFOs ao inciso I, do art. 5º, reduzindo o limite autorização na lei do orçamento/2022 de 25% para 15%. Encaminhado ao TCE/MG do processo de contas julgadas neste legislativo municipal, número do processo 1.902.141/2019/02 do ex prefeito municipal Vitor Nery de Moraes. **DESPACHO:** Arquivo-se. Leitura das contas administrativas desta gestão legislativa referente ao mês de setembro/2021. **DESPACHO:** Arquivo-se. Relatório do Controle Interno sobre o Projeto de Lei Municipal nº 023/2021 em que o Prefeito Municipal propõe instituir a unidade fiscal municipal – UFM. **DESPACHO:** Arquivo-se. Relatório do Controle Interno sobre os apontamentos encaminhados a presidência da câmara municipal, por servidoras que se encontram sob responsabilidade do poder executivo a serviço de referência de assistência social, face um expediente contido no ofício nº 057/2021. **DESPACHO:** Arquivo-se. Calendário Legislativo com a Reuniões Ordinárias do mês de novembro/2021. **DESPACHO:** Arquivo-se. Concedida a palavra a Senhora Líder da Maioria a Vereadora Ana Tereza Beraldo. Concedida a palavra a Senhora Líder da Minoria a Vereadora Regiane Rosangela Marques. Dando prosseguimento o Sr. Presidente informa que não teremos deliberações sobre matérias em espaço da **Ordem do Dia**, declarando a Ordem do Dia encerrada na presente Reunião Ordinária. Nada mais havendo o Sr. Presidente declarou por encerrada a sessão determinado a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Mesa Diretora e demais Edis.

Mesa Diretora:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente: _____ Francisco de Assis Mendes

Vice- Presidente: _____ Osmar Benedito dos Reis

Secretário: _____ João Guilherme Carvalho da Silva.

- Demais Edis:
- 1- _____ Ana Tereza Beraldo
 - 2- _____ Degiane Domingues da Silva
 - 3- _____ Mauri Cassemiro de Almeida
 - 4- _____ Regiane Rosângela Marques
 - 5- _____ Rosana de Paiva
 - 6- _____ Viviane Aparecida Nery Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35


OFÍCIO – GAB - PRESIL -284/2021

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECRETOS

Silvianópolis 12 de Novembro de 2021

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar os Decretos nº 088 de 03.11.2021 – Dispõe sobre o retorno presencial das aulas, nº 091 de 09.11.2021 – Dispõe sobre o Tombamento dos Bens Culturais - as Coroas da Festa do Rosário e nº 092 de 09.11.2021 - Dispõe sobre o Tombamento do Bem Cultural Escola Silviano Brandão.

Atenciosamente.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 182/2021
Recebido em 13/11/2021
13:00 h. 30:00 h.
Assinatura Servidor Responsável

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 - Tel.: (35) 3451-1200 - e-mail: prefsilv@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 088 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021



PUBLICADO EM:
03 de novembro de 2021

10 h 45 m

Servidor

DISPÕE SOBRE O RETORNO
PRESENCIAL DAS AULAS

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica; **CONSIDERANDO** os protocolos para retomada das atividades de ensino escolar estabelecidos pela Deliberação n.º 89 de 23 de setembro de 2020, e na Deliberação n.º 129, d de 24 de fevereiro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19; **CONSIDERANDO** que o Governo de Minas Gerais anunciou a retomada das atividades escolares em cidades classificadas nas Ondas Verde, Amarela e, inclusive, Vermelha do Plano Minas Consciente; **CONSIDERANDO** que a Resolução SEE Nº 4.644, de 25 de outubro de 2021 determinou o retorno das aulas na modalidade presencial a partir de 03 de novembro de 2021;

DECRETA:

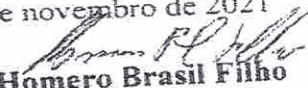
Art. 1º. Fica determinado o retorno das aulas pelo sistema presencial facultativo da rede municipal de educação.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar todas as providências de segurança contra o COVID-19.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar o retorno presencial através de portarias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 03 de novembro de 2021


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1




DECRETO Nº 091 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

09 de novembro de 2021

17 h 05 m



Servidor

**DISPÕE SOBRE O
TOMBAMENTO DOS BENS
CULTURAIS - COROAS DA
FESTA DO ROSÁRIO**

O Prefeito Municipal de Silvianópolis em conformidade com os fins estabelecidos da lei nº 678/2005 de 01 de abril de 2005 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o tombamento dos bens culturais, as Coroas da Festa de Nossa Senhora do Rosário, por seus valores representativos como bens móveis que ultrapassam gerações e fazem parte da história ativa do município, até os dias atuais. As coroas, originais, estão presentes desde a primeira Festa de Nossa Senhora do Rosário e possuem 241 anos. Elas representam o momento mais esperado da festa pela população e simbolizam o compromisso da escolha dos festeiros que darão continuidade na tradição.

Art. 2º. Estes bens culturais ficam sujeitos às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 678/2005 de 01 de abril de 2005 não podendo ser destruídas ou mutiladas e sofrerem reparos, pinturas e restauros sem prévia ou expressa autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Silvianópolis/MG, 09 de novembro de 2021.


Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal de Silvianópolis

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1



DECRETO Nº 092 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

09 de novembro de 2021

12 h 00 m

Servidor

DISPÕE SOBRE O
TOMBAMENTO DO BEM
CULTURAL ESCOLA SILVIANO
BRANDÃO

O Prefeito Municipal de Silvianópolis em conformidade com os fins estabelecidos da lei nº 678/2005 de 01 de abril de 2005 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o tombamento do bem cultural Escola Silvano Brandão situado na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, s/n, Centro, Silvianópolis, CEP: 37.589-000, Minas Gerais, por seu valor representativo como bem cultural arquitetônico que ultrapassa gerações e faz parte da história ativa do município até os dias atuais. A estrutura da antiga Escola, atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, datada de 1909 tem relevância para a comunidade em geral, tendo em vista que a edificação se localiza no núcleo central do município, nos arredores da Igreja Matriz e se fez presente no desenvolvimento de Silvianópolis.

Art. 2º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 678/2005 de 01 de abril de 2005 não podendo ser destruído, demolido ou mutilado e até mesmo sofrer reparos, pinturas e restauros sem prévia ou expressa autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Silvianópolis/MG, 09 de novembro de 2021.

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

OFÍCIO GAB – PRESIL - Nº286/2021

Silvianópolis, 12 de novembro de 2021

Assunto: Encaminhamento dos Decretos do Mês de Agosto, Setembro e Outubro/2021.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, encaminhar as cópias dos Decretos de Suplementações referentes aos Meses de Agosto, Setembro e Outubro/2021.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 1281/2021
Recebido em 16/11/2021
Edimair Lh. Júnior
Assessoria Jurídica Responsável


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco de Assis Mendes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

02 / 08 / 2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

SECRETARIA DE SAÚDE
ART. 148, III, LEI Nº 963/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 124.373,95, distribuídos nas seguintes dotações:

02.06.01.10.122.0013.2100	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00216		15.000,00
	Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		15.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00228		27.583,33
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		2.583,33
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		25.000,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-		
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00277		23.405,72
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		23.405,72
02.06.02.10.301.0012.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-		
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00284		39.052,54
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		39.052,54
02.06.02.10.301.0012.3029	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00290		9.000,00
	Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		9.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00302		3.927,16
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		3.927,16
02.06.02.10.305.0012.2063	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00308		5.005,20
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		5.005,20
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328		1.400,00
	Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		1.400,00
			124.373,95



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

02 / 08 / 2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Nº 02/2021 DE ATO
ART. 1º - ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ART. 2º. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 02 de Agosto de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 63/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 5

PUBLICADO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

EM 03 / 09 / 2021

NO QUADRO DE AVISO
ART 108 LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 263.323,06, distribuídos nas seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00049	1.320,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.320,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00051	1.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00052	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.000,00
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00055	1.066,06
Fonte: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.066,06
02.03.01.04.124.0003.2012	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00066	2.715,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.715,00
02.03.01.04.124.0003.3007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00071	25.162,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		25.162,00
02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00141	20.305,00
Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.305,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00227	15.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		15.000,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00228	4.470,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		4.470,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00231	8.100,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		8.100,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00234	6.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.200,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00235	8.600,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.100,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		7.500,00

RP



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLICADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

EM 03 / 08 / 2021

NO DIA 03 DE ABRIL DE 2021

ART. 173, III, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

02.06.01.10.301.0012.2058	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE		
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00238		30.000,00
Fonte: 159	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		30.000,00
02.06.01.10.301.0012.3023	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00244		3.000,00
Fonte: 159	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		3.000,00
02.06.01.17.452.0016.2064	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00260		1.660,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		1.660,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00261		5.770,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		5.770,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00279		4.000,00
Fonte: 102	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.000,00
Fonte: 102	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
02.06.02.10.301.0012.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-		
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00284		30.530,00
Fonte: 159	- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		30.530,00
02.06.02.10.304.0013.2074	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00304		700,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		700,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00351		500,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		500,00
02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00363		13.600,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		9.000,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		600,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		4.000,00
02.07.01.15.452.0021.2085	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CEMITÉRIO		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00367		700,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		700,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00369		1.760,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários		1.760,00



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 63/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 3 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLICADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

03 / 04 / 2021

02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00377	31.801,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.821,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		17.880,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00401	35.864,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		35.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		864,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00402	6.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.500,00
		263.323,06

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.02.061.0003.2006	PRECATORIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00043	21.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		8.100,00
02.03.01.06.181.0003.2013	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL	
3.3.3.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00072	39.662,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		25.162,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		13.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.500,00
02.04.01.22.661.0004.2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00097	6.200,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.200,00
02.05.01.12.306.0005.2028	PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00104	40.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		40.000,00
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00113	7.500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		7.500,00
02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00142	20.305,00
Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.305,00

RF



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 63/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 4 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

PUBLICADO

EM 03 / 08 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

02.05.01.12.361.0006.2091	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA/JOVENS E ADULTOS		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00144		1.066,06
Fonte: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.066,06
02.05.01.12.364.0011.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00156		1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			1.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00158		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			5.000,00
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00159		1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			1.000,00
02.05.01.12.365.0007.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00164		6.450,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			6.450,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00232		500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			500,00
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica - Ficha: 00236		1.100,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			1.100,00
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00237		1.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			1.000,00
02.06.01.17.452.0016.2065	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00264		1.660,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			1.660,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265		7.800,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			7.800,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00280		83.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.			50.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.			30.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.			3.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00281		3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			3.000,00
02.06.02.10.302.0012.2072	AUXILIO A MUNICÍPIOS EM VIAGENS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00299		700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			700,00

RP



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 63/2021 - LEI No. 963/2020

PUBLICADO
Página: 5 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

03 / 08 / 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 156, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

02.06.04.08.243.0014.2082 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR		
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00354	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
02.07.01.15.452.0021.2084 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00365	700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		700,00
02.07.01.15.452.0021.2086 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00371	2.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.400,00
02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
3.1.9.0.94.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00373	3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00375	2.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.100,00
02.07.01.24.722.0021.2088 MANUTENÇÃO DA TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391	290,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		290,00
02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS		
3.1.9.0.94.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00398	6.290,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.290,00
		<hr/>
		263.323,06

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 03 de Agosto de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



PUBLICADO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

10 / 09 / 2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ART. 101 - LEI Nº 963/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 406.488,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E APOIO DO GABINETE		
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00036		3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			3.000,00
02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00044		15.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			15.500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052		26.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			26.000,00
02.05.01.12.122.0005.2027	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00102		3.828,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação			3.828,00
02.05.01.12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-		
3.1.9.0.13.90	Obrigações Patronais - Ficha: 00134		50.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica			50.000,00
02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00141		2.460,00
Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			2.460,00
02.05.01.13.392.0009.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00186		3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			3.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00188		1.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			1.700,00
02.05.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00189		18.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			18.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00191		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			10.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00234		6.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			6.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235		73.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários			1.000,00

RP



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

10 / 02 / 2021
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ART. 106, II, CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL

R.S.

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	10.600,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	9.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	53.000,00
02.06.01.10.301.0012.2058 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00238	50.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	50.000,00
02.06.01.10.302.0012.2055 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00247	20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
02.06.01.17.452.0016.2064 MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00259	38.300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	14.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	11.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00304	1.050,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	550,00
02.06.04.08.243.0014.2062 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00351	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00363	28.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	28.500,00
02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00377	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00379	300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	300,00
02.07.01.24.722.0021.2068 MANUTENÇÃO DA TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00

R.S.



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 64/2021 - LEI No. 963/2020

PUBLICADO

Página: 3 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

10 / 02 / 2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-AR

02.07.01.25.752.0021.2089 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00395

3.750,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

3.750,00

02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00401

45.500,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

35.500,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

10.000,00

406.488,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.02.061.0003.2006 PRECATORIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00042

2.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

1.000,00

3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00043

19.300,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

4.300,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

15.000,00

02.03.01.06.181.0003.2013 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL

3.3.3.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00072

8.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

8.000,00

02.05.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00112

150.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

97.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde

53.000,00

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00114

20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

20.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00120

3.828,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

3.828,00

02.05.01.12.361.0006.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS.-

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130

20.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

20.000,00

02.05.01.12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00133

50.000,00

Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

50.000,00



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 64/2021 - LEI No. 963/2020

PUBLICADO Página: 4 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS 10 / 08 / 2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS - AG

02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00142	2.460,00
Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.460,00
02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00171	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
02.05.01.12.367.0005.2046	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00181	7.800,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.800,00
02.05.01.13.392.0009.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00187	1.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.700,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00227	30.600,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		10.600,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00232	2.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
02.06.01.10.301.0012.2058	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00238	6.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.000,00
02.06.02.10.301.0012.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00286	50.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		50.000,00
02.06.02.10.305.0012.2063	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00309	5.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica - Ficha: 00310	4.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		4.000,00
02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00359	3.300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.300,00
		406.488,00



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 64/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 5 de 5

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLICADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

EM 10 / 08 / 2021

DECRETA

PROJ. Nº 001/2021
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 10 de Agosto de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
DECRETO No. 70/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 121.975,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.306.0006.2029	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAEF	1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00105	1.000,00
Fonte: 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE-	7.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00141	7.000,00
Fonte: 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
02.06.01.10.122.0013.2100	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	30.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00216	30.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00218	5.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	11.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF -	30.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00277	30.000,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
4.4.9.0.62.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00283	1.975,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
02.06.02.10.301.0012.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS -	30.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00284	30.000,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		
02.06.03.08.244.0014.2101	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SUAS	1.000,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00332	1.000,00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		
		121.975,00

PUBLICADO

EM 01/09/2021

NO QUADRO DE AVISE
ART. 129 DO REGIMENTO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
DECRETO No. 70/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 01 de Setembro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'





Prefeitura Municipal de Silvianópolis
DECRETO No. 71/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 31.102,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	856,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00049	481,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		375,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00051	100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		841,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052	841,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.365.0007.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA	1.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 09177	1.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
02.05.01.13.392.0009.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	500,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00186	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		800,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00188	800,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	4.993,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00231	1.773,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.220,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
02.06.02.10.302.0012.2071	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIES	500,00
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00296	500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		
02.06.02.10.304.0013.2074	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	205,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00304	205,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	500,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00327	400,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		100,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		

PUBLICADO
EM 01/09/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SILVIANÓPOLIS - GO



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 71/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 3 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

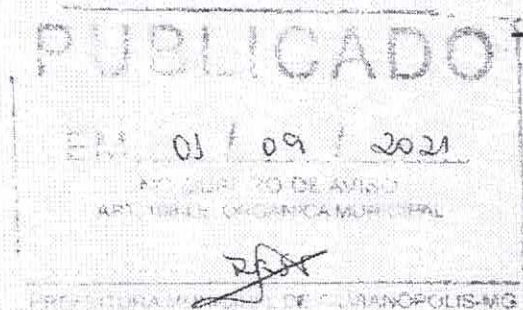
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.9.0.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00190	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
02.06.01.10.122.0013.2100	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	5.493,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.720,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.773,00
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328	100,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		100,00
02.06.03.08.306.0014.2079	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A CARENTES	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00336	400,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		400,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00350	450,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		150,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		300,00
02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00361	18.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		18.000,00
02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00376	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
		31.102,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 01 de Setembro de 2021



Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 75/2021 - LEI No. 984/2021

Página: 1 de 1

PUBLICADO

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

EM 21 / 09 / 2021

NO QUADRO DE AVISO
ART. 108-LEI - ORÇAMENTO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 100.000,00., distribuídos nas seguintes dotações :

02.07.01.15.452.0021.3048 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00
4.4.9.0.61.00 Aquisição De Imóveis - Ficha: 00411	100.000,00
Fonte: 164 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	100.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 21 de Setembro de 2021

[Handwritten signature]

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

21 / 09 / 21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ART. 156, I, DO CONSTITUCIONAL DE 1988

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.07.01.15.452.0021.3048	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4.4.9.0.61.00	Aquisição De Imóveis - Ficha: 00411	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		50.000,00
		<hr/> 50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00189	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00191	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.06.03.08.244.0014.2053	SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00317	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.06.03.16.482.0014.3034	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA PESSOAS CARENTES	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00340	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
		<hr/> 50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 21 de Setembro de 2021

[Handwritten signature]
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Silvanópolis
DECRETO No. 78/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 741.210,48, distribuidos nas seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE	1.400,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00037	400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	1.600,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00049	1.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		12.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00113	50.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		500,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00117	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
02.05.01.12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-	50.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00132	50.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		100.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00133	100.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		3.000,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00135	3.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		
02.05.01.12.365.0007.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES	25.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161	25.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	70.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00168	70.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		120.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00169	70.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		50.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		5.000,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00170	

PUBLICADO
21 / 09 / 2021
MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
DECRETO No. 78/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 2 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5.000,00
02.05.01.12.365.0007.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA	805,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00177	805,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	
02.05.01.12.367.0005.2046 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL	8.670,00
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00181	8.670,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
02.05.01.13.392.0009.2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	1.700,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00188	1.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	
02.05.01.13.392.0009.2048 APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	31.388,92
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00192	31.388,92
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	
02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	5.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00231	5.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	27.440,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235	13.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.440,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	7.500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	13.370,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00292	10.370,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
02.06.02.10.302.0012.2071 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIES	6.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00295	6.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	8.520,00
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00296	4.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.520,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.200,00
3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00297	2.200,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

PUBLICADO

21 / 09 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Silvanópolis
DECRETO No. 78/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 3 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

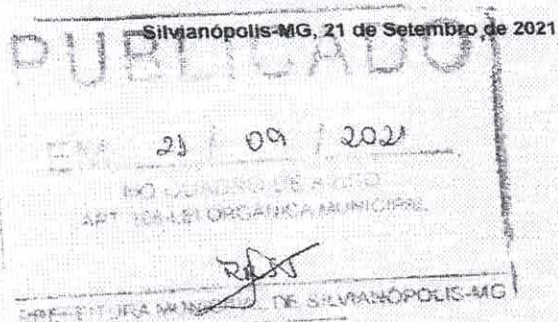
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328	2.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.200,00
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00351	650,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		650,00
02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00363	120.481,56
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		120.481,56
02.07.01.15.452.0021.2086	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00370	1.200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		300,00
02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00377	9.180,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.980,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00401	63.145,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.145,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		61.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00402	560,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		560,00
		741.210,48

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.




Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 80/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 9

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 484.010,91, distribuídos nas seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00037	1.200,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	700,00
02.03.01.04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00049	320,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	320,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052	51.750,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.100,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	8.650,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	37.000,00
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00055	36.607,91
	Fonte: 124 - Outras Transferências de Convênios	36.607,91
02.03.01.04.124.0003.2011 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00061	2.500,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.500,00
02.03.01.04.124.0003.2012 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00067	1.910,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.910,00
02.05.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00117	500,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00120	18.245,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	18.245,00
02.05.01.12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00141	13.244,00
	Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.244,00
02.05.01.12.361.0006.3018 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00153	9.304,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	9.304,00

PUBLICADO

06/30/2021
NO DIA DE AVISO
ART. 1º - LEI ORÇAMENTAL Nº 963/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 80/2021 - LEI No. 963/2020

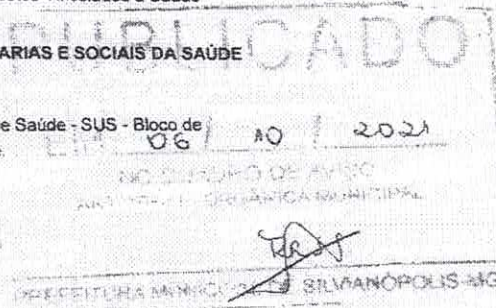
Página: 2 de 9

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.12.365.0007.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00177	725,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	725,00
02.05.01.13.392.0009.2047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00186	8.007,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.360,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.247,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.400,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00188	3.974,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.274,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
02.05.01.13.392.0009.2048 APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00189	22.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	22.500,00
02.05.01.27.813.0010.2052 MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00210	4.271,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.271,00
02.06.01.10.122.0013.2100 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	12.100,00
Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	12.100,00
02.06.01.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00226	13.200,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	13.200,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00227	20.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	20.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00231	1.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235	59.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	42.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	13.000,00
02.06.01.10.301.0012.2058 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00238	40.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	40.000,00





Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 80/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 3 de 9

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.01.17.452.0016.2064 MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00259	11.620,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.620,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00279	2.300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.600,00
02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00292	3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.000,00
02.06.02.10.302.0012.2071 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIES	
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00296	8.800,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.800,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.000,00
3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00297	2.200,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.200,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00302	4.200,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	4.200,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00304	1.880,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	880,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00327	1.150,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.150,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328	5.220,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.220,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.400,00
02.06.04.08.243.0014.2082 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00351	110,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	110,00





Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 80/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 4 de 9

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00363	51.330,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		43.330,00
02.07.01.15.452.0021.2086	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00370	2.300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.300,00
02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00377	11.431,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.431,00
02.07.01.24.722.0021.2088	MANUTENÇÃO DA TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391	800,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		800,00
02.07.01.25.752.0021.2089	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00395	3.700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.700,00
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00401	17.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00402	2.350,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.850,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00403	33.762,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.972,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		27.790,00
		484.010,91

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00039	6.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00





ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
02.02.01.02.061.0003.2006 PRECATORIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00042	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00043	23.571,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	700,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.271,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.400,00
02.03.01.04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00048	4.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.400,00
02.03.01.28.843.0000.2021 ENCARGOS SOBRE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	
3.2.9.0.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00084	1.274,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.274,00
02.04.01.20.608.0004.2024 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL	
3.3.3.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00093	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
02.04.01.22.661.0004.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	
3.3.6.0.45.00 Subvenções Econômicas - Ficha: 00096	15.670,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	15.670,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00098	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
02.05.01.12.122.0005.2027 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00101	1.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.500,00
02.05.01.12.306.0005.2028 PROGRAMA MUNICIPAL MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00104	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	50.000,00
02.05.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00114	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
02.05.01.12.361.0006.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00131	27.549,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	18.245,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	9.304,00

PUBLICADO

06 10 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANÓPOLIS - GO

DESI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS - GO

RP



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.05.01.12.361.0006.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE -	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00142	13.244,00
	Fonte: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.244,00
02.05.01.12.365.0007.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00163	2.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
02.05.01.12.365.0007.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00178	725,00
	Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	725,00
02.05.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.9.0.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00190	2.500,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.500,00
02.05.01.27.812.0010.2051	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00203	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00206	1.700,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.700,00
02.05.01.27.813.0010.2052	MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00209	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00212	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
02.06.01.10.122.0013.2100	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00216	13.200,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	13.200,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220	9.800,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.800,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00220	20.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00231	4.200,00
	Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235	12.100,00

PUBLICADO

06 / 10 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	12.100,00
02.06.01.10.301.0012.2058 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00238	21.790,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	21.790,00
02.06.01.10.303.0012.2059 MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00256	4.050,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.050,00
02.06.01.17.452.0016.2065 MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265	5.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00277	7.400,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	7.400,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00280	20.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	20.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00281	1.600,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.600,00
02.06.02.10.301.0012.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS.-	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00286	40.000,00
Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	40.000,00
02.06.02.10.301.0012.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00287	6.750,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.750,00
02.06.02.10.302.0012.2071 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00294	3.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.600,00
02.06.02.10.302.0012.2072 AUXÍLIO A MUNICÍPES EM VIAGENS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	
3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00298	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00299	3.200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.200,00

PUBLICADO

EM 06/10/2021

NO GOV. DO RIO DE JANEIRO
ART. 104, LEI ORÇANCA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 80/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 8 de 9

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.02.10.303.0012.2073 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00300	15.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	15.000,00
3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00301	4.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00302	2.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.000,00
02.06.02.10.305.0012.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00311	5.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	5.000,00
02.06.03.08.244.0014.2054 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00318	2.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.500,00
02.06.03.08.244.0014.2076 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00324	4.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00325	1.400,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.400,00
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00326	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328	1.150,00
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.150,00
02.06.03.08.244.0014.2077 AUXÍLIOS E DONATIVOS A CARENTES	
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00330	3.580,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.580,00
02.06.04.08.243.0014.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO CONS. MUN. DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00345	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00346	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00347	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00348	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00

PUBLICADO

EM 06/10/2021

NO QUADRO DE AVISO
ART. 144, II, DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 80/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 9 de 9

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

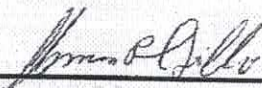
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.07.01.15.452.0021.2083	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00359	7.450,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.450,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00360	10.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.600,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00361	9.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.400,00
02.07.01.15.452.0021.2084	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00364	4.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
02.07.01.15.452.0021.3038	REVITALIZAÇÃO DO LAGO DOS BANDEIRANTES	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00388	36.607,91
Fonte: 124 - Outras Transferências de Convênios		36.607,91
02.07.01.26.782.0021.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00400	10.400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.550,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.850,00
		484.010,91

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 06 de Outubro de 2021


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'

PUBLICADO

EM 06 / 10 / 2021

NO QUADRO DE AVISO
AM 108-LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG



Prefeitura Municipal de Silvianópolis
DECRETO No. 81/2021 - LEI No. 963/2020

PUBLICADO
Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 69.905,79, distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00007	26.678,12
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	26.678,12
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00008	5.227,67
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.227,67
01.01.01.01.031.0001.3003	OBRAS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REPAROS PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00031	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00033	33.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	33.000,00
		69.905,79

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.3002	OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00027	36.905,79
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.227,67
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	26.678,12
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00029	33.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários	33.000,00
		69.905,79

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 07 de Outubro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 83/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 22.280,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02.05.01.12.306.0006.2029 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAEF		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00105		1.000,00
Fonte: 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000,00
02.05.01.12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141		207,00
Fonte: 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		207,00
02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00279		6.000,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		6.000,00
02.06.02.10.303.0012.2073 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00300		10.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		10.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00306		5.073,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		5.073,00
		<hr/>
		22.280,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 07 de Outubro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

FIM 07/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 83/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 22.280,00, distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.306.0006.2029 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAEF		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00105		1.000,00
Fonte: 244 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000,00
02.05.01.12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS DO PNATE.-		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141		207,00
Fonte: 245 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		207,00
02.06.02.10.301.0012.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00279		6.000,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.		6.000,00
02.06.02.10.303.0012.2073 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00300		10.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		10.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00306		5.073,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		5.073,00
		<hr/>
		22.280,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 07 de Outubro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 07 / 10 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 82/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 708.298,00, distribuidos nas seguintes dotações:

02.03.01.04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADM/FAZENDA		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00044		48.570,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		48.570,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052		16.500,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		16.500,00
02.04.01.20.606.0004.3012	IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00089		32.500,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		32.500,00
02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00169		10.000,00
	Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		10.000,00
02.05.01.13.392.0009.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS CULTURAIS		
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00188		15.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		15.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00231		10.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		10.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235		114.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		20.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		94.000,00
02.06.02.10.301.0012.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF.-		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00280		1.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00292		3.000,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.000,00
02.06.02.10.302.0012.2071	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPES		
3.3.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00297		2.500,00
	Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.500,00
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00323		8.800,00
	Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.800,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328		7.000,00

PUBLICADO

EM 07 / 10 / 2021

NO QUATRO DE ANOS
DA LEI ORÇANCA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

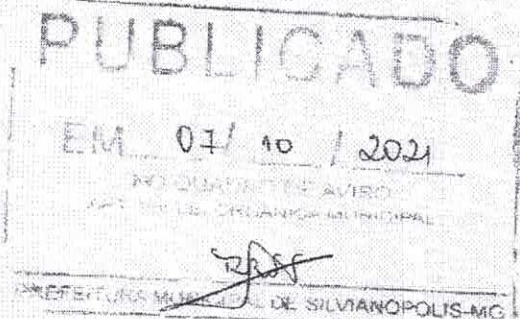
Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	7.000,00
02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00363	313.335,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	313.335,00
02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00377	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
02.07.01.25.762.0021.2089 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00395	3.800,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	3.800,00
02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00401	56.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	56.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00402	8.293,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	8.293,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00403	48.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	48.000,00
	708.298,00

ART. 2º. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 07 de Outubro de 2021


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



OFÍCIO GAB - PRESIL - Nº287/2021

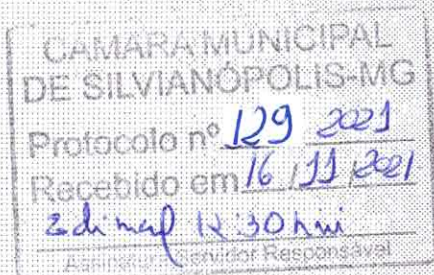
Silvianópolis, 12 de novembro de 2021

Assunto: Encaminhamento do Decreto nº 93/2021 para atendimento do OFÍCIO Nº 044/2021/SEAPC/CMS.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, em atendimento ao **OFÍCIO Nº 044/2021/SEAPC/CMS**, encaminhar o Decreto nº 93/2021 de 12 de novembro de 2021.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,



Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco de Assis Mendes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG



Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 93/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 18.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00003	18.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	<hr/>
	18.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3002 OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00027	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00029	9.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	<hr/>
	18.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 12 de Novembro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 30 / 11 / 2021

NO QUADRO DE AVISO
ART. 106-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG



OFÍCIO GAB – PRESIL - Nº291/2021

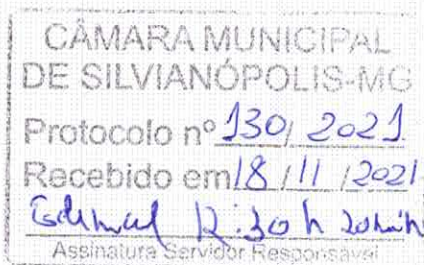
Silvianópolis, 17 de novembro de 2021

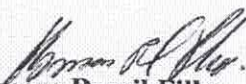
Assunto: Encaminhamento do Decreto nº 94/2021 para atendimento do OFÍCIO Nº 045/2021/SEAPC/CMS.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, em atendimento ao **OFÍCIO Nº 045/2021/SEAPC/CMS**, encaminhar o Decreto nº 94/2021 de 17 de novembro de 2021.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,




Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco de Assis Mendes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG



Prefeitura Municipal de Silviópolis

DECRETO No. 94/2021 - LEI No. 963/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00012	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

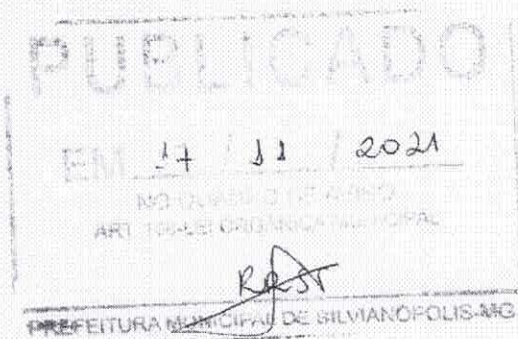
ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00005	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silviópolis-MG, 17 de Novembro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL - 288/2021

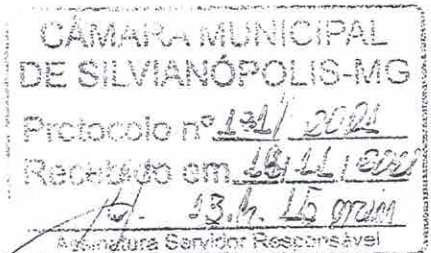
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Silvianópolis 12 de Novembro de 2021

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 034/2021 de 12 DE NOVEMBRO DE 2021 que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR MAIS 5% (CINCO POR CENTO) ALTERANDO-SE O INCISO I DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis



Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 034/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo n° 134/2021
Recebido em 10/11/2021
19h.15m.
Assinatura Servidor Responsável

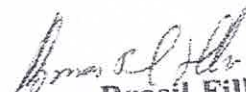
“AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A
ACRESCENTAR MAIS 5%
(CINCO POR CENTO)
ALTERANDO-SE O INCISO I DO
ART. 5° DA LEI MUNICIPAL N.º
963, DE 02 DE DEZEMBRO DE
2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a acrescentar mais 5% (cinco por cento) alterando-se o inciso I do art. 5º da Lei Municipal n.º 963 de 02 de dezembro de 2020, passando para a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a: I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis (MG), 12 de novembro de 2021.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães carneiro, n° 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

JUSTIFICATIVA

Eu, Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, venho pela presente apresentar abaixo a justificativa ao incluso Projeto de Lei Municipal 0342021, de 11 de novembro de 2021, que ora segue para análise e aprovação tendo apreciação preferencial por esta casa de Leis, por se tratar de suma importância para a continuidade da execução orçamentária deste exercício em todos os setores desta Prefeitura Municipal.

O referido Projeto de alteração do inciso I do 5º Lei Municipal n. 963 de 02 de dezembro de 2020, destina-se exclusivamente para atender às necessidades da administração pública do município, adequar a Lei de Responsabilidade Fiscal, com fundamento no inciso III artigo 43 da Lei 4.320/64¹, tendo em vista a existência de saldo orçamentário suficiente para a suplementação entre dotações. Do limite de 25% (vinte por cento) para suplementação fixado pela Lei Municipal n.º 963 de 02 de dezembro de 2020, até o presente momento, já se utilizou 23,02%, restando o valor de R\$ 374.870,08 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos) para ser suplementado para o resto do ano, conforme tela em anexo, o que não será suficiente.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Av. Dr. José Magalhães carneiro, n° 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200



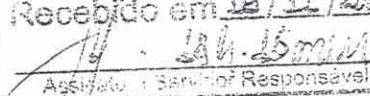
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Importante mencionar que a suplementação ora pleiteada não gera endividamento do Município, haja visto a existência de saldo financeiro e se dá, principalmente, em razão da instabilidade de preços no país, e não por má gestão orçamentária.

Contando com a aprovação do Legislativo neste Projeto de Lei, antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Silvianópolis – MG, 12 de novembro de 2021.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 256/2021
Recebido em 18/11/2021

Assinado: Salv. Lima
Assinado: Serviço Responsável

Suplementações/Reduções

Descrição	Valor	Porcentagem	Total Suplementando no Total
Saldo no Dado	24.738,81		
Saldo no Mês	24.738,81	25,60 %	4.735.804,54
Redução		23,02 %	4.361.524,95
Credito	9.000,00	1,88 %	374.670,06
Diferença			

Suplementações/Reduções

Lançamento: 00003 Le: 000903 Data: 12/11/2021
 Descrição: 3 - Redução de Crédito
 Propriedade: 2 001 Manutenção das Atividades de Corpo Julgante
 Retenção de Despesa: 3 3 50 14 00 Diárias - Pessoal Civil
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Saldo disponível sugerido na Fonte
 Total suplementando no Total

10 POR MÊS NÃO ENVIADO
 do dos dados.

A abertura do mês de fechamento, será e-mail Esclarecemos ainda que as planilhas de Riscos do TCENMG
 em cada vez mais rigoroso em relação ao informe o caso, como substituição de

Sistema de Contas de Custos e Custos de Custos
 Planejamento Contabilidade Totourento Consolidação Prestação de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 110/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 17 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em 18/11/2021 <i>Paulo Fomelo</i> Ass. Servidor Responsável

Assunto: A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito, as matérias dos Projetos de Leis Nº 023, 027, 028 e 032, todos de 2021, aprovados na 39ª (trigésima nova) Reunião Ordinária –Deliberativa do exercício.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea C do inciso XXIV do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, encaminha documentações referente as espécies normativas, aprovada na 39ª (trigésima nona) Reunião Ordinária –Deliberativa do corrente, conforme a seguir:

DOCUMENTAÇÃO

1. Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021, que INSTITUI A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, COMO VALOR REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DE CONVERSÃO DE VALORES PERTENCENTES À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL; e
 - 1.1 Emendas ao Projeto de Lei propostas pela Comissão Permanente de Justiça Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos.
2. Projeto de Lei Municipal Nº 027/2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA COM OS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - 2.1 SUBSTITUTIVO Nº 006/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Projeto de Lei Municipal N° 028/2021, Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2022 a 2025; e
 - 2.1 Emenda ao Projeto e Lei proposta pela Vereadora Ana Tereza Beraldo.
4. Projeto de Lei Municipal N° 032/2021, Estima a Receita e fixa a despesa do município de silvianópolis para o exercício financeiro de 2022 e dá outras proviências;
 - 4.1 Emenda ao Projeto e Lei proposta pela Comissão Permanente de Justiça Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos.

Atenciosamente

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal
Silvianópolis-MG

RD/MLS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO CONFORME EMENDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023, DE 11 DE AGOSTO DE
2021

Câmara Municipal de Silvianópolis
Projeto de Lei aprovado na 37ª e 39ª Reunião
Ordinária –Deliberativa, por 08 (oito) votos
favoráveis e nenhum voto contrário.

16 /11/2021

“INSTITUI A UNIDADE FISCAL
MUNICIPAL – UFM, COMO
VALOR REFERÊNCIA PARA
EFEITO DE CÁLCULO DE
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E
DE CONVERSÃO DE VALORES
PERTENCENTES À FAZENDA
PÚBLICA MUNICIPAL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, ESTADO DE
MINAS GERAIS, APROVOU E EU, HOMERO BRASIL FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Silvianópolis, a Unidade Fiscal
Municipal (UFM), para efeitos previstos na presente Lei.

Art. 2º. Os tributos municipais, bem como todos os valores relativos a
penalidades tributárias ou administrativas, constituídas ou não, inscritas ou
não em Dívida Ativa, poderão ser expressas também em Unidade Fiscal
Municipal (UFM).

Art. 3º. O valor da unidade Fiscal Municipal (UFM) corresponderá a
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o ano de 2021, sendo atualizada,
anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor
(INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado e divulgado pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no caso de extinção
ou descontinuação desse índice, por outro que reflita a inflação, indicado
pelo Poder Executivo Municipal.

§1º. O Poder Executivo Municipal fará publicar até 31 de dezembro, o
valor da UFM correspondente ao exercício seguinte, exceto para o
exercício de 2022, que permanecerá o valor aprovado nesta lei.

Art. 4º. Os débitos com o Município serão convertidos em
quantitativos de Unidade Fiscal do Município de Silvianópolis– UFM, no
momento da apuração e, depois, em reais, na data do efetivo pagamento.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-2200

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 18/11/2021

Ass. Servidor Responsável



Art. 5º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM que trata esta Lei poderá ser utilizada, ainda, em qualquer forma de pagamento de valores aos Cores Municipais ou seus órgãos, quer da administração direta ou indireta, desde que haja previsão legal para tanto.

Art. 6º. Os tributos municipais expressos em quantidade de Unidade Fiscal de Referência (UFR) serão convertidos, automaticamente, para Unidade Fiscal do Município (UFM).

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Silvianópolis-MG, 11 de agosto de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROPOSTA APROVADA EM PLENÁRIO

EMENDAS

EMENDAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS A DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2021, DE INICIATIVA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE UNIDADE FISCAL MUNICIPAL; SENDO AS SEGUINTE:

Câmara Municipal de Silvianópolis

Projeto de Lei aprovado na 39ª Reunião Ordinária –Deliberativa, por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Ass. Servidor Responsável

16/11/2021

- Emenda Modificativa Nº 006/2021 a Ementa do Projeto de Lei;
- Emenda Modificativa Nº 007/2021 ao Art. 1º;
- Emenda Modificativa Nº 008/2021 ao Art. 2º;
- Emenda Aditiva Nº 009/2021 ao Parágrafo único do Art. 1º;
- Emenda Modificativa Nº 009/2021 ao Art. 4º;
- Emenda Modificativa Nº 010/2021 ao Art. 6º;
- Emenda Supressiva Nº 002/2021, ao Art. 8º e para a ordem de execução baixada ao final da proposta (REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE) SIC.

Lei.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em 18/11/2021
Paulo Fomelo
Ass. Servidor Responsável

Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis

Senhor Vice-Presidente

Senhor Secretário da Mesa Diretora desta Casa de Leis

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis traz ao Plenário as Emendas após o estudo, análise e exame na reunião deste órgão colegiado. Visando dar necessárias adequações em atendimento as demandas municipais através de alterações em texto redacionais de artigos e dispositivos contidos no projeto de lei original, cumprindo-se as atribuições competências deste legislativo em zelar e cuidar quanto a formalização da construção de leis em consonância com o ordenamento jurídico municipal em vigência.

Art. 1º - Emenda Modificativa Nº 006/2021 a Ementa do Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Em vista que a matéria vem promover a consolidação das unidades fiscais do município, necessário a modificação do texto redacional, conforme a seguir:

“PROMOVE A CONSOLIDAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, COMO VALOR REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DE CONVERSÃO DE VALORES PERTENCENTES À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.”

Art. 2º - Emenda Modificativa Nº 007/2021 ao Art. 1º do Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021

Dá nova redação tendo em vista a consolidação a Unidade Padrão Municipal como valor de referência, conforme a seguir:

“Art. 1º. Promove a consolidação da Unidade Fiscal Municipal (UFM) no Município de Silvianópolis, para efeitos previstos na presente Lei.”

Art. 3º - Emenda Modificativa Nº 008/2021 ao Art. 2º do Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021

Modifica-se a redação do artigo 2º para que o Poder Executivo possa realizar as atividades sem a incidência em duplicidade de unidades fiscais, possibilitando ainda a conversão em Moeda Nacional corrente quando das execuções das dívidas ativas.

“Art. 2º. Os tributos municipais, bem como todos os valores, constituídos ou não, relativos a penalidades tributárias ou administrativas serão expressos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), ressalvados os inscritos em Dívida Ativa que poderão ser convertidos em Moeda Nacional corrente.”

Art. 4º. Emenda Aditiva Nº 009/2021 ao inciso I e ao Parágrafo único do Art. 3º do Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021

Acrescenta-se dispositivo para especificar a data base como parâmetro para vigência da aplicação do novo valor atualizado, tendo em vista a proposta do caput em realizar a revisão em período estabelecido no exercício anterior:

I- A vigência do novo valor correspondente a UFM será a partir de todo 1º de janeiro de cada exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Emenda Modificativa Nº 009/2021, ao Art. 4º do Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021

Modifica-se a redação para proporcionar que seja aplicada moeda nacional que estiver em vigência para as conversões a serem realizadas, logo que na proposta especifica a unidade monetária "real":

"Art. 4º. Os débitos com o Município serão convertidos em quantitativos de Unidade Fiscal do Município de Silvianópolis - UFM. no momento da apuração e, depois, em Moeda Nacional Corrente, na data do efetivo pagamento."

Art. 6º. Emenda Modificativa Nº 010/2021, ao Art. 6º do Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021

Modifica-se a redação para proporcionar a especificação de quais as legislações municipais em vigência citam as unidades fiscais:

"Art. 6º. Os tributos municipais expressos em quantidade de Unidade Fiscal, serão convertidos, automaticamente, para Unidade Fiscal do Município (UFM):

I- Unidades Fiscais – Lei 158;

II- Unidade de Referência Municipal (UR) – Lei 484;

III- Unidade Fiscal do Município – Lei 485;

IV- Unidade Padrão Fiscal Municipal – Lei 849;

V- Unidade Padrão Fiscal – 849/2014."

Art. 7º. Emenda Supressiva Nº 002/2021, ao Art. 8º do Projeto de Lei Municipal Nº 023/2021

Suprime-se o artigo 8º que se encontra em duplicidade para a disposição de vigência trazida pela proposta ao processo legislativo:

~~"Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Suprimido (N.R. Emenda Supressiva nº 002)~~

Silvianópolis em 13 de outubro de 2021

Viviane Aparecida Nery Silva
Presidente da CP-JLRFOs

João Guilherme Carvalho da Silva
Relator da CP-JLRFOs



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Degiane Domingues da Silva
Membro da CP-JLRFOs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

APROVADO CONFORME SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Câmara Municipal de Silvianópolis
 Projeto de Lei aprovado na 39ª Reunião
 Ordinária –Deliberativa, por 08 (oito) votos
 favoráveis e nenhum voto contrário.

16/11/2021

Arquivo

**AUTORIZA O PODER
 EXECUTIVO MUNICIPAL A
 FIRMAR TERMO DE
 COOPERAÇÃO TÉCNICA-
 FINANCEIRA COM OS
 MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS,
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito do Município de Silvianópolis,
 Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
 a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar com os Municípios
 circunvizinhos Termo de Cooperação Técnica-Financeira para tratar de interesses
 comuns, tais como:

- I- melhoramento e conservação de estradas e pontes;
- II- coleta e tratamento de materiais inservíveis;
- III- poda de árvores;
- IV- cessão gratuita de máquinas para limpeza de estradas vicinais;
- V- cessão gratuita de máquinas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Silvianópolis-MG, 25 de agosto de 2021

Homero Brasil Filho
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG</p> <p>Recebido em <u>18/11/2021</u></p> <p><i>Paulo Romão</i> Ass. Servidor Responsável</p>
--

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.569-000 – Telefone: (35) 3451-1200

PROPOSTA APROVADA EM PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO Nº 006/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2021

Câmara Municipal de Silvanópolis

Projeto de Lei aprovado na 39ª Reunião Ordinária –Deliberativa, por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário.

“CONSOLIDA DISPOSIÇÕES A LEI MUNICIPAL Nº 434/1993, QUE VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM FIRMAR CONVÊNIO OM OUTRAS PREFEITURAS.”

16 /11/2021

Amendes

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito do Município de Silvanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação da Ementa da Lei Municipal 434/1993, conforme a seguir:

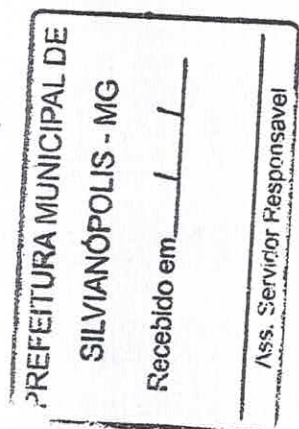
“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, OU, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA COM OUTROS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 434/1993, conforme a seguir:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, ou, Termo de Cooperação Técnica-Financeira com outros municípios para tratar de interesses comuns.

§ 1º. A autorização expressa no Caput será desenvolvida nas seguintes áreas:

- I- melhoramento e conservação de estradas, pontes, mata-burros e outros;
- II- coleta e tratamento de materiais inservíveis;
- III- poda de árvores;
- IV- cessão gratuita de máquinas para limpeza de estradas vicinais em que se utilize os seguintes equipamentos: Retro, Patrol, Trator, Caminhão, Ônibus, Caminhão Pipa.
- V- Serviços de urgência para transporte de pacientes por Ambulâncias.



§ 2º. A cessão gratuita disposta no inciso IV não se aplica para utilização em favor de particulares no âmbito de cada município.

Art. 3º. Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal 434/1993, conforme a seguir:

“Art. 2º. Os instrumentos ora autorizados deverão observar a legislação aplicável, Lei 8.666/93 e Lei 11.107/2005, para sua formalização.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

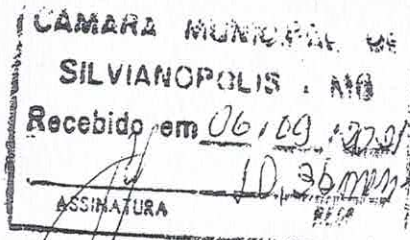
~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

Silvianópolis-MG, 25 de agosto de 2021

Honféro Brasil Filho Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 28/2021



“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2022 a 2025.”

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo Único – Integram este Plano Plurianual estabelecendo diretrizes, programas, objetivos, ações, órgãos responsáveis por programas, conforme descrição no Quadro Programas e Ações por Setor de Governo (Executivo e Legislativo).

Art. 2º – A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico.

Parágrafo Único – Ao Poder Legislativo é reservado a autonomia para propor revisões nos orçamentos da Unidade Câmara Municipal, para os que virgirem nos



exercícios financeiros de 2022 a 2025, podendo serem alterados no período de cada exercício, tanto para mais quanto para menos, caso ocorrer a seguinte situação:

I – Se ocorrer mutações para mais ou para menos no valor total da somatória das receitas tributárias efetivamente realizadas, e nas transferências previstas no § 5º, dos Art. 153, e dos 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 3º – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 15 de Abril de cada exercício, relatórios de avaliação da execução dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 1º - Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterà, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;

§ 3º - Considera-se alteração de programa:

I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II – inclusão, exclusão ou alterações orçamentárias;

§ 4º - A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem.

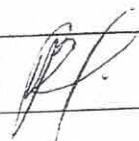
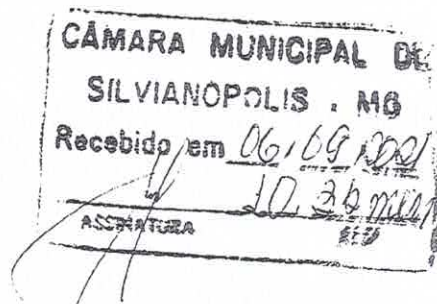


§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas. Nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis, 30 de agosto de 2021.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 025/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Silvianópolis para os exercícios financeiros de 2022 a 2025.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública, uma vez que demonstra as ações governamentais durante o quadriênio a que se refere, definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ao submeter o Projeto à apreciação dos senhores vereadores, estou certo de que saberão aperfeiçoá-lo e reconhecerão a necessidade de sua aprovação.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco de Assis Mendes
DD. Presidente da Câmara Municipal
Silvianópolis - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
PROPOSTA APROVADA EM PLENÁRIO

EMENDA

Emenda sugerida pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, ao inciso I do Artigo 5º do Projeto de Lei Municipal Nº 032/2021, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação da despesa do município para 2022; sendo à seguinte:

- Emenda Modificativa Nº 011/2021, modifica-se a redação do inciso I do Art. 5º do Projeto de Lei Municipal Nº 032/2021 do Orçamento Municipal para 2022;

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG

Senhor Vice-Presidente e Senhor Secretário da Mesa Diretora da Câmara

16/11/2021

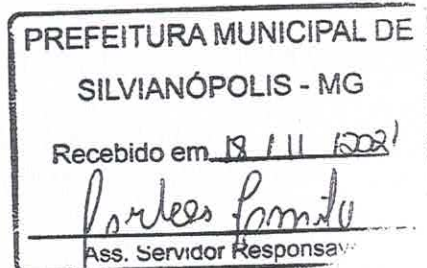
A Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis apresenta em Plenário a sua proposta em sugestão, dentro da análise e considerações exaradas em parecer à matéria, que trouxeram ao Projeto de Lei Municipal Nº 032/2021 de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre as estimativas de receitas e a composição das despesas para o orçamento do Município para 2022.

Art. 1º - Emenda Modificativa nº 005/2021

Modifica-se a redação do inciso I do Art. 5º do Projeto de Lei Municipal Nº 032/2021 de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, conforme a seguir:

“I- a abrir créditos suplementares, até o limite de 15,00% (quinze por cento) do valor total do orçamento nas dotações, que se fizerem insuficientes durante execução orçamentária de 2022 podendo, para tanto utilizar-se, de anulação parcial e / ou total das dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64”

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2021



Câmara Municipal de Silvianópolis

Aprovado na 37ª e 39ª Reunião Ordinária –
Deliberativa, por 08 (oito) votos favoráveis e
nenhum voto contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICAÇÃO

Vereadoras e Vereadores desta Comissão Permanente fazem uso técnico de uma Emenda Modificativa N° 005/2021 para adequar a redação do inciso I do Art. 5° da proposta do Projeto de Lei Municipal N° 032/2021 do Senhor Prefeito Municipal, tendo em vista que este recurso utilizado está dentro da função fiscalizadora do legislativo, em relação ao comportamento do orçamento projetado para a execução em 2022. Sendo assim, por esta sugestão vem assentar que não seja autorizada a solicitação de 25,00 (vinte e cinco por cento) em vista do cuidado e respeito que o legislativo deve praticar com atenção a sua atribuição fiscalizadora. Cabendo exercer ante as arrecadações e outras receitas municipais e a sua utilização em despesas no município sem contudo para que tal proposta possa atender às necessidades de acordo com algum imprevisto na execução do orçamento em 2022. Nesse sentido esperamos das vereadoras e dos vereadores a aprovação desta Emenda Modificativa.

João Carvalho da Silva
Relator da CP-JLRFOs

Viviane Aparecida Nery Silva
Presidente da CP-JLRFOs

Degiane Domingues da Silva
Membro da CPJLRFs



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 111/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 18 de novembro de 2021

Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em <u>18/10/2021</u> <i>fores fomilo</i> Ass. Servidor Responsável
--

Assunto: A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, as Indicações do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis, aprovadas na 39ª (trigésima nona) Reunião Ordinária em 16 de novembro do corrente.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea I do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, encaminha documentações aprovadas em Plenário, na 39ª (trigésima nona) Reunião Ordinária em 16 de novembro de 2021, conforme a seguir:

DOCUMENTAÇÃO

- a) Indicação Nº 012/2021 de lavra da Vereadora Regiane Rosângela Marques, do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis, de 27 de setembro do corrente, que solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal que possa legalizar a situação dos animais soltos às ruas e estradas vicinais do município;
- b) Indicação Nº 019/2021 de lavra do Vereador Osmar Benedito dos Reis, do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis, de 04 de novembro do corrente, que solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal que proceda urgente manutenção as instalações do Campo e Futebol do Conjunto Habitacional Primavera, e, intervenção ao pequeno trecho de via entre ao Conjunto Habitacional Primavera e o Novo Loteamento em construção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

Indicação N°012
exercício de 2021

N°: 012/2021

Assunto: Indicação (faz)

Serviço: Do Plenário da Câmara Municipal de Silvanópolis – MG

APROVADA EM PLENÁRIO

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve dentro das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a Vossa Excelência, para o conhecimento, apreciação e deliberação em Plenário, possa ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as providências necessárias, a indicação que se segue:

INDICAÇÃO

Solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal que possa legalizar a situação dos animais soltos nas ruas, estradas e vias vicinais de todo Município, apresentando Projeto de Lei que regule o caso, inclusive com possibilidade de apreensão dos animais e aplicação de multa aos proprietários dos mesmos.

JUSTIFICAÇÃO

Peço o apoio das colegas Vereadoras e dos colegas Vereadores a esta indicação, para que possamos levar ao conhecimento do Senhor Prefeito, a necessidade de estudar a criação de Lei Municipal nesse sentido.

São poucos os dispositivos legais que versam sobre animais nas vias públicas, mas os que existem no Código de Trânsito Brasileiro são suficientemente claros para a análise que estamos propondo.

Necessário ressaltar que os animais também podem utilizar as vias, como se observa no conceito de trânsito previsto no art. 1º, § 1º. do CTB: “Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga”.

Porém percebe-se no texto da lei que os animais não podem permanecer sozinhos na via pública sem cuidados por parte de um guia e o Código de Trânsito ainda determina como eles devem circular para que não imponham nenhum risco à segurança.

É consenso no Direito brasileiro que o dono ou detentor do animal responderá pelos danos causados por este, pois é sua obrigação cuidar do animal de modo que ele não possa causar nenhum tipo de problema a terceiros. Na hipótese de haver algum acidente, presume-se a omissão quanto aos cuidados necessários por parte do proprietário e sua responsabilização.

Câmara Municipal de Silvanópolis
Proposição aprovada na 39ª Reunião Ordinária – Deliberativa, por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário. 27/09/2021

RD/MLS

Recebido
27/09/2021
[Assinatura]

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG**
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

Indicação Nº012
exercício de 2021

Além disso, não podemos deixar de mencionar a possibilidade de responsabilização no âmbito penal em razão de lesão corporal ou morte provocada pelo animal, estendendo-se igualmente ao seu dono. No entanto, sabemos que na prática infelizmente alguns proprietários de animais são omissos e muitas vezes não assumem sua responsabilidade quando ocorre um acidente, sem contar os casos em que sequer é possível identificar essa pessoa que lamentavelmente ficará impune, sendo, portanto, necessário a regulamentação do caso em âmbito municipal.

Silviópolis-MG, 27 de setembro de 2021

Regiane Rosângela Marques

Vereadora Indicante



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

Indicação Nº019
exercício
de 2021

CNPJ: 01.716.286/0001-79

Nº: 019/2021 **APROVADA EM PLENÁRIO**

Assunto: Indicação (faz)

Serviço: Do Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Silvianópolis
Proposição aprovada na 39ª Reunião
Ordinária – Deliberativa, por 08 (oito)
votos favoráveis e nenhum voto
contrário.

16/11/2021

O Vereador que esta subscreve dentro das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a Vossa Excelência, para o conhecimento, apreciação e deliberação em Plenário, possa ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as providências necessárias, a indicação que se segue:

INDICAÇÃO

Solicita e sugere ao Senhor Prefeito Municipal que proceda urgente manutenção as instalações do Campo e Futebol do Conjunto Habitacional Primavera, conforme a seguir:

- 1- Limpeza e pintura em geral das dependências;
- 2- Plantar grama no piso para pratica de futebol de campo;
- 3- Realizar a manutenção as telas que cercam o campo que encontram-se soltas;
- 4- Realizar manutenção ao Portão quebrado;
- 5- Plantar árvores entre os bancos.

E solicita e sugere também que o Poder Executivo possa realizar intervenção ao pequeno trecho de via entre ao Conjunto Habitacional Primavera e o Novo Loteamento em construção, entre a casa do Senhor Arimatéia e da Senhora Magda, que se encontra em péssimas condições para utilização pela nossa população.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito o apoio dos nobres colegas para que possamos levar esta indicação ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal quanto as necessárias melhorias em prol da nossa população e principalmente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº10, centro.

CNPJ: 01.716.286/0001-79

Indicação N°019
exercício
de **2021**

aos moradores do Conjunto Habitacional Primavera – Casas Populares.

Silvianópolis-MG, 04 de novembro de 2021

Osmar Benedito dos Reis
Vereador Indicante



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 112/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 18 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG Recebido em 18/11/2021 <i>Paulo Romão</i> Ass. Servidor Responsável
--

Assunto: A Presidência da Câmara em atendimento aos requerimentos aprovados em Plenário vem ao Senhor Prefeito Municipal requer conforme subscrevem seus autores.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento aos Requerimentos a seguir, requer conforme subscrevem seus autores:

- 1- Requerimento N 029/2021 de autoria da Vereadora Regiane Rosângela Marques, que requer que se adote providências acerca do transporte escolar. (Cópia Anexa)
- 2- Requerimento Nº 34/2021, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal que requer reunião para apresentação dos novos gestores do departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, bem como para que sejam articuladas novas estratégias de atuação junto aos representantes desta Casa Legislativa. (Cópia Anexa)
- 3- Requerimento Nº 35/2021, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal que requer reunião para obtenção de esclarecimentos sobre as ações realizadas durante o ano de 2021 que derivam dos projetos de lei aprovados na atual sessão legislativa. (Cópia Anexa)
- 4- Requerimento Nº 36/2021, de autoria dos Vereadores Regiane Rosângela Marques e João Guilherme Carvalho da Silva que requer ao Senhor Secretário de Obras em que o assunto refere-se a retirada dos montes de terra que se encontram na estrada de acesso a bairros ruais. (Cópia Anexa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenciosamente

Francisco de Assis Mendes

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 029/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis

Francisco de Assis Mendes

Exmos. Senhores Vereadores

Recebido 27/10/2021
[Handwritten signature]

A vereadora que esta subscreve, dentro de suas atribuições legais, após ouvido o plenário, nos termos do inciso VI do artigo 111, c.c. os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem requerer seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que adote providencias acerca do transporte escolar, reiterando o pedido de inserção de monitores nos ônibus escolares e fiscalização para a devida utilização do cinto de segurança pelos usuários.

JUSTIFICATIVA

Dentre todos os tipos de acidentes, o trânsito é a principal causa de mortes de crianças e adolescentes até 14 anos. São cerca de 1800 vítimas fatais e 15 mil hospitalizações anualmente, segundo os dados do Datasus, Ministério da Saúde.

Em todas as situações em que a criança está no trânsito, ela é mais vulnerável em relação ao adulto por uma série de fatores: não tem consciência dos perigos; não sabe julgar os riscos do trânsito; não calcula velocidade x tempo distância dos veículos; tem uma visão periférica restrita, cerca de 90º; acha que se ela consegue ver o veículo, o motorista também consegue vê-la; não entende os sinais de trânsito; tem o tamanho pequeno e a altura do ponto cego do motorista;

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

simples uso do cinto não é suficiente para sua segurança, portanto, precisa de dispositivos adequados para o seu tamanho quando passageira de veículos.

Os acidentes com crianças como passageiras de transporte escolar não são registrados como tal, por não serem especificados nos dados oficiais. No entanto, em uma breve pesquisa na internet, são encontrados diversos casos veiculados na mídia em todas as regiões do país, incluindo atropelamento na saída do próprio transporte.

Sabe-se que existem muitos casos bastante graves e frequentes desses acidentes e que poderiam ter sido evitados com medidas simples de prevenção. Por exemplo, um monitor pode colaborar para a entrada, saída e travessia da criança entre casa – veículo – escola.

Ele deve receber a criança na porta de casa ou da escola e garantir a entrega dela novamente na porta de casa ou da escola. A criança, por todos os motivos já expostos, não pode fazer travessias sozinha e nem o motorista abandonar o veículo com as demais crianças.

Além dessa segurança, o monitor pode ajudar na disciplina das crianças enquanto o motorista precisa estar totalmente concentrado no trânsito e na direção do veículo. É fundamental que todas as crianças estejam com o cinto de segurança do veículo ou na cadeirinha apropriada, o monitor tem a função de controlar e orientar as crianças e adolescentes para que isso aconteça.

Dessa forma, para reduzir o número de mortes e lesões graves

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

crianças por acidentes de trânsito envolvendo escolares, considero fundamental a presença de um monitor nesse tipo de transporte.

Certa da compreensão e com a certeza de ser atendida, aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Silvianópolis/MG, 27 de setembro de 2021.

Regiane Rosângela Marques

Vereadora



Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Plenário

Requerimento n.º 34/2021

Silvianópolis, 11 de novembro de 2021

Assunto: Reunião para contato com os novos gestores da Secretaria Municipal de Obras, no meio urbano e rural.

Exmo. Sr. Homero Brasil Filho,

Os vereadores de Silvianópolis, no pleno uso de suas atribuições, notadamente àquela prevista no art. 53 da Lei Orgânica Municipal, vêm a V. Exa. requerer que seja agendada uma reunião para apresentação dos novos gestores do departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, bem como para que sejam articuladas novas estratégias de atuação junto aos representantes desta Casa Legislativa.

Salientamos que, em virtude do recesso parlamentar que se inicia no mês de dezembro, é de nosso interesse que a pretensa reunião aconteça até o fim do mês corrente.

Colocamo-nos à disposição e elevamos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Francisco de Assis Mendes

Presidente da Câmara

João Guilherme Carvalho da Silva

Secretário da Mesa

Osmar Benedito dos Reis

Vice-presidente da Câmara

Ana Tereza Beraldo

Vereadora

Avenida Joaquim Mendes de Magalhães, 10, Centro, CEP: 37589-000 –
Silvianópolis/MG



Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Plenário

Degiane Domingues da Silva

Vereadora

Rosana de Paiva

Vereadora

Mauri Cassemiro de Almeida

Vereador

Viviane Aparecida Nery Silva

Vereadora

Regiane Rosângela Marques

Vereadora

Ao Exmo. Sr.

Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG

Avenida Joaquim Mendes de Magalhães, 10, Centro, CEP: 37589-000 –
Silvianópolis/MG



Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Plenário

Requerimento n.º 35/2021

Silvianópolis, 11 de novembro de 2021

Assunto: Reunião para obtenção de esclarecimentos sobre as ações realizadas durante o ano de 2021 que derivam dos projetos de lei aprovados na atual sessão legislativa.

Exmos. Sr. Homero Brasil Filho e Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto,

Os vereadores de Silvianópolis, no pleno uso de suas atribuições, notadamente àquela prevista no art. 53 da Lei Orgânica Municipal, vêm a V. Exa. requerer que seja agendada uma reunião para apresentação das ações realizadas no transcorrer do primeiro ano de gestão que derivam dos projetos de lei aprovados nesta Casa de Leis, durante a primeira sessão legislativa.

Salientamos que, em virtude do recesso parlamentar, que se inicia no mês de dezembro, é de nosso interesse que a aludida reunião aconteça até o fim do mês corrente.

Colocamo-nos à disposição e elevamos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara

João Guilherme Carvalho da Silva
Secretário da Mesa

Osmar Benedito dos Reis
Vice-presidente da Câmara

Ana Tereza Beraldo
Vereadora



Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Plenário

Degiane Domingues da Silva

Vereadora

Rosana de Paiva

Vereadora

Mauri Casseiro de Almeida

Vereador

Viviane Aparecida Nery Silva

Vereadora

Regiane Rosângela Marques

Vereadora

Ao Exmo. Sr.

Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG

Avenida Joaquim Mendes de Magalhães, 10, Centro, CEP: 37589-000 –
Silvianópolis/MG



Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
Gabinete Parlamentar

Requerimento n.º 36/2021

Silvianópolis, 11 de novembro de 2021

Assunto: Retirada dos montes de terra que se encontram na estrada de acesso aos bairros Picador, Sítio, Vitorinos e Água Quente.

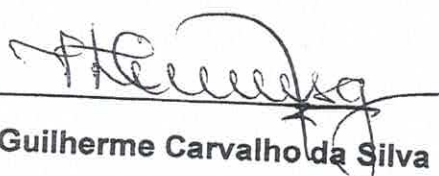
Exmo. Sr. Clélio Alves de Paulo,

Os vereadores de Silvianópolis, subscritores do presente, no pleno uso de suas atribuições, vêm a V. Ex.^a requerer que seja procedida à retirada dos montes de terra que estão há aproximadamente 5 meses depositados nas margens da estrada que liga a zona urbana de Silvianópolis ao bairro do Picador, Sítio, Vitorinos e Água Quente.

Justifica-se o pedido na reivindicação dos moradores locais e também em razão do risco que está sendo oferecido a todos os veículos que trafegam por aquelas estradas, uma vez que os "montes" foram depositados em curvas e estão comprometendo parte da via.

Colocamo-nos à disposição e elevamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Guilherme Carvalho da Silva
Vereador


Regiane Rosângela Marques
Vereadora

Ao Exmo. Sr.

Clélio Alves de Paulo

Secretário Municipal de Obras

Cópia para o Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Mendes de Magalhães, 10, Centro, CEP: 37589-000 –
Silvianópolis/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 114/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 18 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG</p> <p>Recebido em <u>19/11/2021</u></p> <p><u>FRANCISCO DE ASSIS MENDES</u></p> <p>Ass. Servidor Responsável</p>

Assunto: A Presidência da Câmara remete o Edital de Convocação Nº 011/2021, para cumprimento ao Art. 108 da Lei Orgânica Municipal de Silvianópolis.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em observância ao Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o ato normativo a seguir para publicação e afixação na Sede do Poder Executivo, produzindo seus efeitos normativos em decorrência de vigência (01/03/2020) da disposição da Constituição Municipal – Lei Orgânica Municipal supra referenciada:

1. Edital de Convocação Nº 011/2021, que convoca para a realização da 5ª (quinta) Reunião Extraordinária – Deliberativa, no dia 25 de novembro de 2021, às 18h no Plenário Carlina de Moraes Dutra.

Atenciosamente

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Edital de Convocação N° 011/2021/GSPCMS

Francisco de Assis Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Silvanópolis-MG, em pleno exercício de suas atribuições, nos preceitos regimentais, em atenção ao oficiado pelo Poder Executivo Municipal (Ofício N° 288/2021), quanto a matéria do Projeto de Lei N° 034/2021 – Crédito Orçamentário ao Orçamento 2021; faz saber às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores, que ficam desde já convocados para a 5ª (quinta) Reunião Extraordinária – Deliberativa, que se realizará no dia 25 de novembro de 2021 próximo às 18 h 00 min, na Sede do Poder Legislativo à Avenida Joaquim Mendes Magalhães, n° 10, nesta.

Silvanópolis, 18 de novembro de 2021

Francisco de Assis Mendes
Presidente Câmara Municipal de
Silvanópolis-MG



Av. Joaquim Mendes de Magalhães, n° 10, Centro

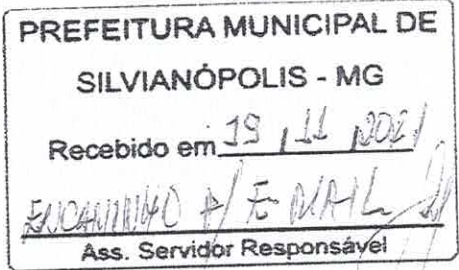


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 115/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 18 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal



Assunto: A Presidência da Câmara encaminha Requerimento Verbal passado na 39ª (Trigésima Nona) Reunião Ordinária em 16/11/2021.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhar o Requerimento Verbal de Lavra da Vereadora Regiane Rosângela Marques e Mauri Cassemiro de Almeida, após passado 39ª (Trigésima Nona) Reunião Ordinária em 16/11/2021, para as providências requeridas.

Atenciosamente

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG



Marcos Lino <camara@silvianopolis.cam.mg.gov.br>

Estou compartilhando o arquivo 'REQUERIMENTO VERBAL REGIANE_Ponte Vitorinos.' com você

1 mensagem

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG <camara@silvianopolis.cam.mg.gov.br>
Para: Marcos Lino <camara@silvianopolis.cam.mg.gov.br>

19 de novembro de 2021 14:13



REQUERIMENTO VERBAL REGIANE_Ponte Vitorinos..docx
107K



MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO VERBAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis

Francisco de Assis Mendes

Exmos. Senhores Vereadores

RECEBEMOS
EM 18 / 11 / 2021
SECRETARIA
NOME: _____
RG/CPF: _____

os Vereadores

A ~~vereadora~~ que esta subscreve, dentro de suas atribuições legais, após ouvido o plenário, nos termos do artigo 106, do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem requerer seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que adote providencias acerca da situação da ponte que liga o Bairro Vitorinos nesse Município ao Bairro *Bugal* Município de Pouso Alegre, que está em estado precário devido ao grande fluxo de caminhões que procuram tal rota devido a desviar da balança na MG 179.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que diversos veículos com excesso de peso desviam da balança na MG 179, utilizando a estrada mencionada, a ponte possui muitas avarias, além da péssima condição que fica a estrada, necessário intervenções de forma urgente para proibir o transito de caminhões no local e consertar a ponte.

Além do mais é possível o trabalho conjunto entre os municípios interessados, tendo em vista existir autorização legislativa para tal situação.

Certa da compreensão e com a certeza de ser atendida, aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Silvianópolis/MG, 16 de novembro de 2021.

Regiane Rosângela Marques
Vereadora

Mauri Casemiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 045/2021/SEAPC/CMS

Silvianópolis, 16 de novembro de 2021

Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Assunto: A Presidência da Câmara Municipal, em atendimento ao Setor de Apoio Contábil, encaminha ao Poder Executivo a solicitação de Anulações e Suplementações das Dotações Orçamentarias da Unidade Câmara Municipal .

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere o Art. 69 da Lei Orgânica do Município, vem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Homero Brasil Filho**, em atendimento ao Setor de Apoio Contábil desta Casa, solicitar para que sejam procedidas às **Anulações e Suplementações das Dotações Orçamentarias da Unidade Câmara Municipal**, conforme **Anexo "Anulações e Suplementações nº 06/2021"**. A Câmara Municipal aguarda à remessa da Cópia do Decreto de referencia a esta Casa, tão logo se realize esta Solicitação, para efetivação dos Serviços Administrativos e Legislativos do presente Exercício.

Atenciosamente;

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal

C/c Cópia para:

Renata Ribeiro dos Santos Silveira

Contabilidade do Município de Silvianópolis(MG)

RECEBEMOS
EM 17 / 11 / 2021
NOME: _____
RG/CPF: _____

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/ MG

Recebido em: ____ / ____ / ____

Ass. Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo: 06/2021


Anulações e Suplementações


Anulação		Suplementação			
Dotação	Da Ficha	Valor	Dotação	Para Ficha	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 4.4.90.52.00 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial	05	R\$ 10.000,00	01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.33.00 - Passagens Despesas de Locomoção	12	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 10.000,00	Total		R\$ 10.000,00

Justificativa:

“De acordo com Lei Municipal N° 963/2021(LOA); Justifique-se a presente anulação parcial da Dotação Orçamentaria:
01.01.01.031.0001.2001-4.4.90.52.00-Bens Móveis - Domínio Patrimonial a favor da Suplementação da Dotação
Orçamentaria: 01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.33.00 - Passagens Despesas de Locomoção no qual possam atender
as viagens realizadas pelo Poder Legislativo”.

Silvianópolis, 16 de novembro de 2021.


Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara Municipal


Edimar Fabiano de Almeida
Chefe do Setor de Apoio Contábil

CRC/MG 111.862/O-9

RECEBEMOS
EM 27/11/2021
NOME: _____
RG/CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato de Publicação Nº 022/2021

Processo de Compra ou Serviço: 022/2021 e o Procedimento Licitatório - Dispensa Nº 022/2021 - Contratação de prestação de serviço de reparos e pintura do prédio da Câmara Municipal na área interna e externo (conforme solicitação do seto requisitante).

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação do Telhado área Externa (Limpeza do Telhado).

Solicitante: Câmara Municipal de Silvianópolis - MG.

Empresas Vencedoras: Juliano Evaristo de Faria – ME no CNPJ Nº 30.078.238.000 - 09, End. Rua/ Dr. José Romão, Nº 31, Bairro: Centro, Silvianópolis/MG, C 37589.000, no valor global total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para Manutenção de Limpeza e Conservação do Telhado da Câmara Municipal da Área Externa.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Art.24, inciso I e alínea "a".

Silvianópolis, 18 de novembro de 2021.

Extrato de Publicação:	
Data:	<u>19, 11, 2021</u>
Servidor:	<u>SCBS/HA</u>

RECEBEMOS
EM <u>19/11/2021</u>
SECRETARIA
NOME: _____
RG/CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: Nº 022/2021

Procedimento Licitatório de Dispensa nº 022/2021 - Contratação de prestação de serviço de reparos e pintura do prédio da Câmara Municipal na área interna e externo (conforme solicitação do setor requisitante).

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Art.24, Lei 8.666/93, Empresa: Juliano Evaristo de Faria – ME no CNPJ Nº 30.078.238.0001 - 09, End. Rua/ Dr. José Romão, Nº 31, Bairro: Centro, Silvianópolis/MG, CEP: 37589.000, no valor global total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para manutenção de limpeza e conservação do telhado da Câmara Municipal da area externa, vez que o processo se encontra devidamente instruída na conta da Dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 01.01.01.01.031.0001.3003.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Ficha: 33, conforme à Lei Municipal Nº 963/2020.

Cumpra-se

Publique-se.

Silvianópolis-MG, 18 de novembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS MENDES
Presidente da Câmara Municipal

RECEBEMOS
EM 19 / 11 / 2021
NOME: _____
RG/CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Mendes Magalhães – Nº 10

SILVIANÓPOLIS :-: MG

CALENDÁRIO DO LEGISLATIVO

DA

2ª (segunda) – SESSÃO LEGISLATIVA – Legislatura –
2021/2024 – Exercício 2022- 1º (Primeiro) Período

REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

HORÁRIO: 19:00 horas.

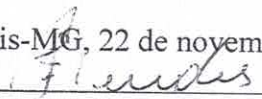
1ª – Reunião no dia 07/02/2022 – Temática

2ª – Reunião no dia 14/02/2022 – Deliberativa

3ª – Reunião no dia 21/02/2022 – Temática

Conforme Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis-MG, o recesso Parlamentar inicia-se em 23 de dezembro de 2021 e termina em 01 de fevereiro de 2022; a 1ª (primeira) Reunião Ordinária fica marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022.

Silvianópolis-MG, 22 de novembro de 2021


Francisco de Assis Mendes
PRESIDENTE BIÊNIO 2021/2022

OBS: Datas Comemorativas

JANEIRO 2022

- 01 – Dia da Confraternização Universal
Dia Mundial da Paz
- 06 – Dia de Reis
- 09 – Dia do Fico (1822)
- 14 – Dia do Enfermo
Dia do Treinador de Futebol
- 20 – Dia de São Sebastião / Dia do
Farmacêutico
Dia do Aniversário do Rio de Janeiro
- 24 – Dia da Constituição
- 25 – Dia do Aniversário de São Paulo

FEVEREIRO 2022

- 01 – Dia do Publicitário
- 02 – Dia do Agente Fiscal
Dia de Iemanjá
- 10 – Dia do Atleta Profissional /
Dia Mundial do Enfermo
- 14 – Dia Internacional do Amor
- 19 – Dia do Esportista
- 20 – Dia do Aniv. Servidor Marcos L. Santos
- 25 – Carnaval
- 26 – Cinzas
- 27 – Dia do Idoso

CONVITE:

Ilustríssimos senhores Vereadores e Ilustríssimas senhoras Vereadoras, a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário tem o prazer de convidar-lhes para uma reunião na quarta-feira, dia 24 de novembro, às 17h, na Capela de Nossa Senhora do Rosário, Na ocasião será apresentado o projeto do "1º Festival de Cultura Popular Senhora do Rosário", a ser realizado em Silvianópolis, de 17 a 19 de dezembro de 2021. A entidade foi contemplada no Edital LAB 01/2021 – Lei Aldir Blanc - da Secretaria de Cultura de Minas Gerais.

Contamos com a presença de vocês!

Atenciosamente,



Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário.

Silvianópolis/MG, 22 de novembro de 2021.

RECEBEMOS
EM 22/11/2021
NOME: <u>S. C. B. Silva</u>
RG/CPF: _____